

Demonstrações Financeiras

Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.601.138/0001-03

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

31 de dezembro de 2025 e 2024

com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações
Financeiras

**Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
Responsabilidade Limitada**

CNPJ nº 33.601.138/0001-03

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM –

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2025 e 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 2

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 6

Demonstração dos resultados e do resultado abrangente do exercício 7

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido do exercício 8

Demonstração dos fluxos de caixa 9

Notas explicativas às demonstrações financeiras 10



**Shape the future
with confidence**

São Paulo Corporate Tower
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 – São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada

Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora do Fundo”)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Conforme nota explicativa nº 5, em 31 de dezembro de 2025, o saldo de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensuradas ao seu valor justo totalizava R\$ 599.588 mil, representando 98,21% do total do patrimônio líquido do Fundo. Considerando sua relevância no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado foram considerados um principal assunto de auditoria

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria para verificação de existência e mensuração incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas em avaliação para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado. Ainda, efetuamos procedimento de circularização da companhia investida, bem como, obtivemos e analisamos as suas últimas demonstrações financeiras auditadas. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria realizados sobre o investimento em ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora estão aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria,

inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com os requisitos éticos pertinentes, de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar as ameaças ou as salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de maio de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

**Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
Responsabilidade Limitada
CNPJ 33.601.138/0001-03**

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		17.011	2,79%	11.631	1,84%
Aplicações em operações compromissadas		17.011	2,79%	11.631	1,84%
Letras do Tesouro Nacional	4	-	-	11.631	1,84%
Notas do Tesouro Nacional	4	17.011	2,79%	-	-
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		599.588	98,21%	622.712	98,41%
Títulos de renda variável		599.588	98,21%	622.712	98,41%
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	5	599.588	98,21%	622.712	98,41%
Despesas antecipadas		13	-	-	-
Despesas antecipadas		13	-	-	-
Total do ativo		616.612	101,00%	634.343	100,24%
Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Outras obrigações sociais e estatutárias		2.082	0,35%	-	-
Amortização de cotas a pagar	8	2.082	0,35%	-	-
Credores diversos		4.018	0,65%	1.549	0,24%
Taxa de administração e gestão	9	3.938	0,64%	1.469	0,23%
Consultoria e auditoria		54	0,01%	53	0,01%
Taxa de escrituração		25	0,00%	27	-
Total do passivo		6.100	1,00%	1.549	0,24%
Patrimônio líquido					
Cotas integralizadas	8	825.044	135,14%	825.044	130,38%
Amortização de cotas	8	(334.794)	(54,84%)	(317.799)	(50,22%)
Lucros acumulados	8	120.262	19,70%	125.549	19,84%
Total do patrimônio líquido		610.512	100,00%	632.794	100,00%
Total do passivo e patrimônio líquido		616.612	101,00%	634.343	100,24%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
Responsabilidade Limitada
CNPJ 33.601.138/0001-03**

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos resultados e do resultado abrangente do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		157	134
Letras do Tesouro Nacional		119	229
Notas do Tesouro Nacional		376	231
	4	652	594
Renda com títulos e valores mobiliários			
Dividendos e juros sobre capital próprio	5	23.000	62.500
		23.000	62.500
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	5	(23.124)	(24.586)
		(23.124)	(24.586)
Despesas de taxa de administração/gestão			
Taxa de administração e gestão	9/10	(4.644)	(9.787)
		(4.644)	(9.787)
Despesas operacionais			
Consultoria jurídica	10	(179)	-
Consultoria e auditoria	10	(527)	(407)
Taxa de custódia	10	(101)	(116)
Taxa de fiscalização - CVM	10	(27)	(51)
Taxa de escrituração	10	(309)	-
Outras despesas	10	(28)	(335)
		(1.171)	(909)
Resultado do exercício		(5.287)	27.812
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		(5.287)	27.812

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada
CNPJ 33.601.138/0001-03

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	<u>Nota</u>	<u>Cotas integralizadas</u>	<u>Amortização de cotas</u>	<u>Lucros acumulados</u>	<u>Total</u>
Em 31 de dezembro de 2023		825.044	(264.881)	97.737	657.900
Amortização de cotas	8	-	(52.918)	-	(52.918)
Lucro do exercício		-	-	27.812	27.812
Em 31 de dezembro de 2024		825.044	(317.799)	125.549	632.794
Amortização de cotas	8	-	(16.995)	-	(16.995)
Prejuízo do período		-	-	(5.287)	(5.287)
Em 31 de dezembro de 2025		825.044	(334.794)	120.262	610.512

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
Responsabilidade Limitada
CNPJ 33.601.138/0001-03**

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(2.175)	(9.201)
Pagamento de taxa de escrituração	(336)	-
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(500)	(404)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(179)	-
Pagamento de taxa de custódia	(101)	(116)
Pagamento taxa de fiscalização da CVM	(40)	(51)
Outros pagamentos operacionais	(28)	(308)
Caixa líquido das atividades operacionais	(3.359)	(10.080)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio	23.000	62.500
Caixa líquido das atividades de investimento	23.000	62.500
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(14.913)	(52.918)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(14.913)	(52.918)
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	652	594
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	5.380	96
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	11.631	11.535
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	17.011	11.631
Reconciliação do resultado do período com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	(5.287)	27.812
Resultado com letras financeiras do tesouro	(157)	(134)
Resultado com letras do tesouro nacional	(119)	(229)
Resultado com notas do tesouro nacional	(376)	(231)
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	23.124	24.586
Dividendos e juros sobre capital próprio	(23.000)	(62.500)
Variações patrimoniais		
Variações de contas ativas relacionadas com receitas	(13)	-
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	2.469	616
Caixa líquido das atividades operacionais	(3.359)	(10.080)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada CNPJ 33.601.138/0001-03

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 05 de agosto de 2019, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 01 de janeiro de 2019. A Classe possui prazo de duração determinado de 30 (trinta anos) contado da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) anos, após deliberação da Assembleia de Cotistas que deverá ser convocada, por orientação do Gestor.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda. ("Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

A Classe tem como objetivo proporcionar a seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, preponderantemente por meio da aquisição de ativos alvo, com horizonte de desinvestimento compatível com seu prazo de duração, podendo ocorrer desinvestimentos oportunistas em prazos inferiores, a exclusivo critério do Gestor, para fins de renovação da carteira da Classe e aumento potencial de ganhos da Classe.

A Classe destina-se a Investidores qualificados.

A Classe possui suas cotas negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão sob o código "VIGT11". Em 31 de dezembro de 2025, o preço de negociação no fechamento dos mercados foi de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 29,15 (vinte e nove reais e quinze centavos).

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC").

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

- i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:
 - a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;
 - b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

**Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
Responsabilidade Limitada
CNPJ 33.601.138/0001-03**

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;
- ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;
- iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;
- iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.
- v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
- vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;
- vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de dezembro de 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

**Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
Responsabilidade Limitada
CNPJ 33.601.138/0001-03**

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 28 de maio de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo em operações compromissadas de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundo de investimento em participação”, nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como “entidades de investimento” no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

**Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
Responsabilidade Limitada
CNPJ 33.601.138/0001-03**

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2025	2024
Notas do Tesouro Nacional	17.011	-
Letras Financeiras do Tesouro	-	11.631
Total	17.011	11.631

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apurado um resultado de R\$ 652 (2024 – R\$ 594) de títulos de renda fixa, apresentado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada
CNPJ 33.601.138/0001-03

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Movimentação na quantidade de ações

	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025	% de Participação
Companhia						
V2I Transmissão de Energia S.A.	855.058.186	100,00%	-	-	855.058.186	100,00%
	2023	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2024	% de Participação
Companhia						
V2I Transmissão de Energia S.A.	907.342.163	100,00%	-	(52.283.977)	855.058.186	100,00%

Movimentação no valor contábil das ações

	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Conversão de AFAC	Ajuste ao valor justo	2025
Companhia						
V2I Transmissão de Energia S.A.	622.712	-	-	-	(23.124)	599.588
Total	622.712				(23.124)	599.588
	2023	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Conversão de AFAC	Ajuste ao valor justo	2024
Companhia						
V2I Transmissão de Energia S.A.	647.298	-	-	-	(24.586)	622.712
Total	647.298	-	-	-	(24.586)	622.712

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos.

**Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
Responsabilidade Limitada
CNPJ 33.601.138/0001-03**

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

V2I Transmissão de Energia S.A.

A V2i Energia S.A. (“V2i” ou “Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 1 de agosto de 2019 e domiciliada no Rio de Janeiro-RJ. A V2I tem como objeto social específico a participação, como sócio ou acionista, em sociedades de propósito específico no território nacional, que desenvolvam novos projetos de infraestrutura.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe recebeu dividendos no montante total de R\$ 23.000 (2024 – R\$ 62.500) da companhia V2I.

As demonstrações financeiras da V2i relativas a 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria datado de 31 de março de 2026, sem modificações.

A V2I, possui sete companhias de transmissão de energia, sendo elas:

Ref.	Companhia	Participação
i	Sertões Holding S.A.	83.80%
ii	Arcoverde Transmissão de Energia S.A.	100.00%
iii	Transmissora Porto Alegre de Energia S.A.	90.35%
iv	Eólica Mangue Seco 1 – Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.	100.00%
v	Eólica Mangue Seco 3 – Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.	100.00%
vi	Eólica Mangue Seco 4 – Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.	100.00%
vii	Monte Pascoal Holding S.A.	85.50%

(i) Sertões Holding S.A.

A Sertões Holding S.A. (“Sertões”) é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 20 de março de 2022 e estabelecida com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro. O objeto social é a participação no capital de outras sociedades empresárias ou não empresárias, como sócia, acionista ou quotista, no Brasil e/ou no exterior.

A Sertões Holding S.A. foi constituída em março de 2022, com o objetivo de viabilizar a aquisição da parcela remanescente da Lest Transmissora de Energia S.A. (“LEST”). Em 14 de novembro de 2022 se tornou acionista na Lest Transmissora de Energia S.A quando a companhia V2I Energia S.A. transferiu 88,32% das ações os quais detinha sobre a LEST para a companhia Sertões em contrapartida a subscrição. Em 23 de dezembro de 2022, passou a deter 100% de participação acionária na LEST.

As demonstrações financeiras da Sertões relativas a 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria datado de 31 de março de 2026, sem modificações.

**Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
Responsabilidade Limitada
CNPJ 33.601.138/0001-03**

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(ii) Arcoverde Transmissão de Energia S.A.

A Arcoverde Transmissão de Energia S.A. (“Arcoverde”), é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 26 de maio de 2017 e estabelecida com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, com o propósito específico e único de explorar concessões de serviços públicos de transmissão, prestados mediante a implantação, construção, operação e manutenção de instalações de transmissão, incluindo os serviços de apoio e administrativos, provisão de equipamentos e materiais de reserva, programações, medições e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica. Essas atividades são regulamentadas pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

A Companhia é controlada pela V2i desde 14 de março de 2020 quando foi adquirida já em fase operacional pela Sterlite Brazil Participações S.A. (“Controladora” ou “Grupo Sterlite”), que é subsidiária da Sterlite Power Grid Ventures Limited (“SPGVL”), localizada em Nova Deli, na República da Índia.

As demonstrações financeiras da Arcoverde relativas a 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria datado de 19 de março de 2026, sem modificações.

(iii) Transmissora Porto Alegrense de Energia S.A.

A Transmissora Porto Alegrense de Energia S.A. (“TPAE”) é uma concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica regularizada e instalada no Estado do Rio Grande do Sul. Foi Constituída com o objetivo de implantar, operar e manter uma linha de transmissão subterrânea de 12 km (230 kV) no Município de Porto Alegre em função da participação e vitória de seus sócios em um processo licitatório conduzido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) em 17 de maio de 2009.

A Companhia tem como acionistas a V2i com 90,35% e a Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T, com 9,65%.

As demonstrações financeiras da TP AE relativas a 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria datado de 20 de março de 2026, sem modificações.

(iv) Eólica Mangue Seco 1 – Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.

A Eólica Mangue Seco 1 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. (“Mangue Seco 1”), com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, é uma sociedade anônima de capital fechado constituída em 12 de fevereiro de 2010 com o objetivo específico de construção, instalação, implantação, operação, exploração e manutenção da central geradora eólica denominada Usina Mangue Seco 1, na cidade de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte. O estatuto social define que a Companhia terá prazo de duração até 30 de junho de 2032, findo o qual a Companhia será

**Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
Responsabilidade Limitada
CNPJ 33.601.138/0001-03**

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

liquidade na forma do estatuto.

As demonstrações financeiras da Mangue Seco 1 relativas a 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria datado de 18 de março de 2026, sem modificações.

(v) Eólica Mangue Seco 3 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.

A Eólica Mangue Seco 3 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. ("Mangue Seco 3"), com sede na cidade de Rio de Janeiro - RJ, é uma sociedade anônima de capital fechado constituída em 12 de fevereiro de 2010 e objetivo específico de construção, instalação, implantação, operação, exploração e manutenção da central geradora eólica denominada Usina Mangue Seco 3, na cidade de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte.

As demonstrações financeiras da Mangue Seco 3 relativas a 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria datado de 18 de março de 2026, sem modificações.

(vi) Eólica Mangue Seco 4 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.

A Eólica Mangue Seco 4 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. ("Mangue Seco 4"), com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, é uma sociedade anônima de capital fechado constituída em 12 de fevereiro de 2010 com objetivo específico de construção, instalação, implantação, operação, exploração e manutenção da central geradora eólica denominada Usina Mangue Seco 4, na cidade de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte.

As demonstrações financeiras da Mangue Seco 4 relativas a 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria datado de 18 de março de 2026, sem modificações.

(vii) Monte Pascoal Holding S.A.

A Monte Pascoal Holding S.A. ("Pascoal") é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 3 de novembro de 2021, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding").

Em 07 de janeiro de 2022, a companhia emitiu notas promissórias no valor total de R\$164.000 custeadas junto à Itaú Corretora de Valores S.A que foram destinadas integralmente para o pagamento de parte do preço de aquisição de 100% das ações de emissão da Enerbrás Centrais Elétricas. Em 26 de Janeiro de 2023, a companhia Enerbrás Centrais Elétricas S/A foi incorporada pela companhia Monte Pascoal Holding S/A que por sua vez é uma controlada integral da V2I Energia S.A.

As demonstrações financeiras da Pascoal relativas a 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por

**Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
Responsabilidade Limitada
CNPJ 33.601.138/0001-03**

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

auditores independentes que emitiram relatório de auditoria datado de 31 de março de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo

Para o cálculo do valor justo da V2i, na data base 31 de dezembro de 2025, foi utilizada a metodologia do fluxo de caixa descontado para suas investidas com data base de 30 de novembro de 2025. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa gerados pela lucratividade de suas operações no futuro. O laudo de avaliação foi preparado pela Thoreos Consultoria, empresa especializada, e com experiência e avaliação econômico-financeira.

6. Riscos

Não obstante a diligência da Administradora e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, inclusive, mas não se limitando, a riscos decorrentes de variações de mercado, riscos inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes das respectivas carteiras de investimentos e riscos de crédito de modo geral. A Administradora e o Gestor não poderão, em qualquer hipótese, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da Carteira ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas.

Mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o Cotista, inclusive a possibilidade de Patrimônio Líquido negativo da Classe.

A Classe e os Cotistas, incluindo as Sociedades Alvo, estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

(i) Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos desse Regulamento.

(ii) Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito

**Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
Responsabilidade Limitada
CNPJ 33.601.138/0001-03**

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos Ativos Alvo que compõem a carteira.

(iii) Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(iv) Risco de Concentração: a Classe aplicará, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu Patrimônio Líquido em Ativos Alvo. Tendo em vista que até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido poderá ser investido em uma única Sociedade Alvo, qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre a Classe. O disposto neste item implicará risco de concentração dos investimentos da Classe em poucos Ativos Alvo.

(v) Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(vi) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do dos Prestadores de Serviços Essenciais, tais como a ocorrência, no Brasil, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, a Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados da Classe e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe.

**Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
Responsabilidade Limitada
CNPJ 33.601.138/0001-03**

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(vii) Riscos de Alterações da Legislação Tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações na legislação tributária que pode implicar o aumento da carga tributária incidente. Essas alterações incluem possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes e, ocasionalmente, a criação de novos tributos. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo e demais Ativos Alvo integrantes da carteira, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Adicionalmente, o tratamento tributário aplicável aos Cotistas baseia-se na constituição da Classe com no mínimo 5 (cinco) Cotistas, e nenhum destes poderá deter mais do que 40% (quarenta por cento) das Cotas emitidas pela Classe ou auferir rendimento superior a 40% (quarenta por cento) do rendimento da Classe. Eventual concentração do quadro de Cotistas da Classe em desacordo com as regras descritas acima poderá acarretar alterações no tratamento tributário dos Cotistas.

(viii) Riscos de não Realização dos Investimentos por parte da Classe: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes investimentos.

(ix) Risco de Resgate das Cotas em títulos e/ou valores mobiliários: conforme previsto nesse Regulamento, poderá haver a liquidação da Classe em determinadas situações. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou valores mobiliários representantes dos Ativos Alvo integrantes da carteira. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou valores mobiliários que venham a ser recebidos em razão da liquidação da Classe.

(x) Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: a Classe, constituída sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, a critério da Gestora, ou na data de liquidação da Classe. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

(xi) Riscos Relacionados às Sociedade Alvo: a participação da Classe no processo decisório das Sociedade Alvo não garante: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedade Alvo; (ii) solvência das Sociedade Alvo; ou (iii) continuidade das atividades das Sociedade Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos ou valores mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional das Sociedades Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas

**Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
Responsabilidade Limitada
CNPJ 33.601.138/0001-03**

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas Sociedades Alvo envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais companhias. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas Sociedade Alvo, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

(xii) Riscos Relacionado à Não Execução dos Investimentos: a Classe buscará investir em ativos no setor de energia elétrica. Parte material da estratégia de investimento incluirá a aquisição de ativos de energia elétrica, os quais estarão sujeitos a diversos riscos de cumprimento de condições comerciais, regulatórias ou outras.

(xiii) Riscos Ambientais: Há a possibilidade de ocorrer eventos decorrentes das operações das Sociedade Alvo pela Classe que causem danos ambientais e que podem afetar a rentabilidade da Classe.

(xiv) Riscos Relacionados à Legislação do Setor Elétrico: O setor elétrico está sujeito a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades, as quais afetam as atividades de concessão e operação de instalações de energia elétrica. Dessa forma, o desenvolvimento de projetos relacionados à transmissão de energia elétrica poderá estar condicionado, sem limitação, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais e a leis e regulamentos de proteção ambiental. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados a partir da data deste Regulamento poderão implicar aumento de custos, limitar a estratégia da Classe, podendo impactar adversamente a rentabilidade da Classe.

(xv) Riscos Relacionados à Extinção de Contratos de Concessão: Há a possibilidade de autoridades governamentais declararem a extinção do contrato de concessão a ser eventualmente celebrado por Sociedade Alvo pela Classe com o poder concedente (caso a Sociedade Alvo sagresse vencedora de leilões). O término antecipado do contrato de concessão celebrado poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.

(xvi) Riscos Relacionados a Reclamação de Terceiros: No âmbito de suas atividades, as Sociedade Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das cotas da Classe.

**Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
Responsabilidade Limitada
CNPJ 33.601.138/0001-03**

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(xvii) Riscos Relacionados à Amortização: os recursos gerados pela Classe serão provenientes de rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos valores mobiliários de emissão das Sociedade Alvo e ao retorno do investimento em tais Sociedade Alvo mediante o seu desinvestimento. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pela Classe dos recursos acima citados.

(xviii) Riscos Relacionados aos Direitos e Obrigações Sobreviventes: o Administrador poderá manter a Classe em funcionamento após o final do Prazo de Duração caso subsistam Direitos e Obrigações Sobreviventes. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas com a distribuição de proventos decorrentes do recebimento de valores decorrentes desses Direitos e Obrigações Sobreviventes ou da expiração dos prazos relativos aos referidos Direitos e Obrigações Sobreviventes está condicionada a eventos futuros e obrigações contratuais e legais que podem não estar sob o controle do Administrador e/ou da Gestora. Em razão do exposto acima, recursos da Classe poderão ser retidos para fazer frente a Direitos e Obrigações Sobreviventes e, se for o caso, somente liberados aos Cotistas mesmo após o encerramento do Prazo de Duração, poderão ocorrer situações em que os Cotistas sejam chamados para aportar recursos adicionais na Classe para fazer frente a Direitos e Obrigações Sobreviventes, mesmo após o encerramento do Prazo de Duração.

(xix) Risco Relacionado à Caracterização de Justa Causa na Destituição da Gestora: A Gestora poderá ser destituída por Justa Causa em determinadas situações apenas mediante decisão proferida pelo tribunal competente comprovando que suas ações, ou omissões, ensejam a destituição por Justa Causa. Não é possível prever o tempo em que o tribunal competente levará para proferir tais decisões e, portanto, nem quanto tempo a Gestora permanecerá no exercício de suas funções após eventual ação, ou omissão, que possa ser enquadrada como Justa Causa. Nesse caso, os Cotistas e a Classe deverão aguardar a decisão do tribunal competente ou, caso entendam pertinente, poderão deliberar pela destituição da Gestora sem Justa Causa e pagar a Multa de Destituição. Eventual demora na decisão a ser proferida pelo tribunal competente para fins de destituição por Justa Causa da Gestora, poderá impactar negativamente os Cotistas e a Classe.

(xx) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle dos Prestadores de Serviços Essenciais, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto se realizadas nas seguintes hipóteses: (i) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou

**Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
Responsabilidade Limitada
CNPJ 33.601.138/0001-03**

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(b) alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento da Classe.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não operou com instrumentos financeiros derivativos.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

O patrimônio da Classe será representado por uma única subclasse de cotas.

Emissões

O patrimônio do Fundo será dividido em cotas de classe única que correspondem a frações ideais de tal patrimônio, sendo todas nominativas e escriturais em nome de seu titular, conferindo a estes idênticos direitos patrimoniais, políticos e econômicos.

A primeira emissão, incluindo o montante e demais características, foi aprovada no ato de constituição do fundo. Foram emitidas e distribuídas, inicialmente na primeira oferta da classe, no mínimo, 2.050.000 cotas iniciais, e no máximo 3.500.000 cotas iniciais (sem considerar as cotas adicionais, correspondentes a até 20% da quantidade de cotas iniciais) as quais foram emitidas e integralizadas pelo preço de emissão de R\$ 100,00 (cem reais) por cota.

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas poderão ocorrer mediante recomendação do Gestor, e deliberação conjunta com a Administradora, nos termos do Art. 20, §2º, VII, da Parte Geral da Resolução CVM 175 e Art. 29, inciso VI, do Anexo III da Resolução CVM 175, desde que limitado ao Capital Autorizado para emissão de Cotas.

As Cotas poderão ser registradas para distribuição no MDA e negociação no Fundos21 – Módulo de Fundos, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram integralizadas novas cotas.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe possuía total é de 8.674.669 cotas.

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do segundo dia útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no segundo dia útil anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

**Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
Responsabilidade Limitada
CNPJ 33.601.138/0001-03**

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram realizadas amortizações de cotas no montante de R\$ 16.995, onde R\$ 14.913 foi pago no exercício de 2025 e R\$ 2.082 se encontra em valor a pagar aos cotistas da classe (2024 – R\$ 52.918).

Resgates

Não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe.

9. Remuneração da Administração, Gestão e Performance e Ingresso

Taxa de Administração

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, tesouraria, processamento e escrituração das cotas, será devida pela classe uma taxa de administração a ser calculado, com base no patrimônio líquido da classe, conforme a seguinte tabela:

Patrimônio Líquido da Classe	Taxa de Administração (% a.a)
De R\$ 0,00 a R\$ 400.000.000,00	0,150%
De R\$ 400.000.000,01 a R\$ 800.000.000,00	0,125%
A partir de R\$ 800.000.000,01	0,100%

Sendo garantido um valor mínimo mensal de R\$ 20 mensais corrigido no mês de janeiro de cada ano pelo índice IPCA acumulado no ano anterior.

Taxa de Gestão

Será devida pelo serviço de gestão uma taxa equivalente a 1,5% ao ano, a partir da data da primeira integralização de cotas, sobre o patrimônio líquido ou o valor de mercado o que for maior, descontada a parcela devida da taxa de administração.

O valor de mercado da Classe será calculado por meio da multiplicação (a) da totalidade de Cotas pelo (b) valor de mercado das Cotas, considerando o preço de fechamento do Dia Útil anterior, informado pela B3 ("Valor de Mercado").

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi registrada a importância de R\$ 4.644 (2024 – R\$ 9.787) apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes em "Taxa de administração e gestão". O valor a pagar para a Administradora e Gestora em 31 de dezembro de 2025 é de R\$ 3.938 (2024 – R\$ 1.469).

Taxa de Performance

Não será cobrada da Classe taxa de performance.

Taxa de Ingresso

Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
Responsabilidade Limitada
CNPJ 33.601.138/0001-03

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Poderá ser cobrada taxa de ingresso de novos investidores quando da subscrição de novas cotas emitidas em ofertas subsequentes, para fins de arcar com os custos decorrentes da estruturação e distribuição das novas cotas, sendo tal taxa determinada pela Gestora e pelo Administrador quando da emissão de novas cotas dentro do capital autorizado ou pela assembleia de cotistas em caso de emissão de novas cotas além do capital autorizado.

10. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

Encargos	31/12/2025		31/12/2024	
	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%
Despesa de taxa de administração e gestão	4.644	0,75%	9.787	1,50%
Despesa de consultoria jurídica	179	0,03%	-	-
Despesas de consultoria e auditoria	527	0,09%	407	0,06%
Despesas de taxa de custódia	101	0,02%	116	0,02%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	27	0,00%	51	0,01%
Despesa de taxa de escrituração	309	0,05%	-	-
Outras despesas	28	0,00%	335	0,05%
Total	5.815	0,94%	10.696	1,64%
PL médio do exercício	617.018		653.980	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício/período está demonstrada como segue:

Exercício	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
	Valor da cota - R\$ (*)	Rentabilidade - % (*)
2025	72,3379	(8,49%)
2024	79,0477	(7,44%)

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

**Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
Responsabilidade Limitada
CNPJ 33.601.138/0001-03**

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN nº 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

Ações e debêntures de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nas respectivas companhias.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

<u>Descrição</u>	<u>Prestador do Serviço</u>
Gestão da carteira	Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda.
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que a Classe, no período findo em 31 de dezembro de 2025, contratou a Ernst & Young Auditores

**Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
Responsabilidade Limitada
CNPJ 33.601.138/0001-03**

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Independentes S/S Ltda somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliário (“CVM”).

d) Partes relacionadas

A Classe não possui partes relacionadas no exercício de 31 de dezembro de 2025, exceto divulgados nas notas explicativas nº 4, 9 e 14.

e) Eventos subsequentes

Em 1º de abril de 2026 os ativos de geração de energia hídrica operados pela V2i, firmaram os aditamentos dos contratos de venda de energia junto ao PROINFA, prorrogando o prazo original contratado em 20 anos. Abaixo, seguem as principais alterações decorrentes das novas condições contratuais:

- I. Prorrogação de Prazo: o contrato foi aditado por 20 anos, levando o seu vencimento original de 2028 para 2048;
- II. Prorrogação de outorga: as outorgas vincendas entre os anos de 2042 e 2044, foram automaticamente prorrogadas para o novo vencimento do contrato, podendo ser prorrogadas por mais 30 anos, a partir de 2048;
- III. Seguro de Risco Hidrológico: fica garantido aos ativos, a permanência no mecanismo de repactuação do risco hidrológico (GSF), com a cobertura do Seguro SP100 garantindo a entrega de 100% da energia contratado até 2048;
- IV. Alteração do Índice de Reajuste do Contrato: O preço da energia contratada, passa a ser atualizado anualmente pelo IPCA e não pelo IGP-M;

**Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
Responsabilidade Limitada
CNPJ 33.601.138/0001-03**

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- V. Novo Preço de Venda de Energia: o novo preço de venda de energia será de R\$ 407,36/MWh e passa a vigorar a partir de 01/04/26. O novo preço é 13,7% menor que preço atual, porém é aproximadamente 65% maior que a projeção de preço de energia utilizada no Laudo de avaliação patrimonial; e
- VI. Desconto da TUSD: a partir do aditamento, o benefício de 50% de desconto no pagamento da TUSD, deixa de existir e passa a ser cobrado na íntegra. O incremento na cobrança, representa um aumento anual nos custos de aproximadamente R\$ 720 mil.

Em 30 de abril de 2026, a Monte Pascoal Holding S.A., controladora indireta do ativo ESPRA e investida da V2i, celebrou aditamento aos termos das Ações Preferenciais Resgatáveis (“APRs”), originalmente desembolsadas em 22 de dezembro de 2022.

A repactuação das APRs ocorre na sequência do aditamento dos contratos de venda de energia de ESPRA junto ao PROINFA, divulgado em 1º de abril de 2026, por meio do qual os contratos das PCHs foram prorrogados por 20 anos, com novo vencimento em 2048, novo preço de venda de energia e maior previsibilidade de geração de caixa de longo prazo para o ativo. A renovação do PROINFA representa receita nominal adicional acumulada estimada em aproximadamente R\$ 760 milhões e impacto patrimonial positivo esperado para a Classe superior a 20%.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1